

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

RESOLUÇÃO CORECONPR Nº 7/2026

Regulamenta a autorização de uso temporário de espaços das dependências do Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná (CoreconPR) para a realização de exposições culturais, educativas e artísticas, e dá outras providências

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794/1952, e pelo seu Regimento Interno, estabelece:

CONSIDERANDO a natureza jurídica de autarquia federal do CoreconPR, vinculada ao cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, conforme preceitua o art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a pertinência temática de promover ações que valorizem a diversidade e a igualdade, a inclusão social e o respeito aos direitos humanos, em consonância com os fundamentos da República Federativa do Brasil e os objetivos fundamentais de construir uma sociedade livre, justa e solidária, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, bem como em alusão a datas de relevância social e histórica que reforcem esses valores;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica e administrativa apontada em Parecer Jurídico desta Autarquia, que concluiu pela possibilidade de cessão de uso de espaço para fins culturais sem ônus relevante ao orçamento do CORECONPR ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 do Código Civil Brasileiro, que autoriza o uso comum dos bens públicos de forma gratuita ou retribuída, conforme o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a normativa para a autorização de uso temporário das dependências do CoreconPR destinadas à realização de exposições de obras de arte, mostras culturais e eventos educativos de interesse da categoria dos economistas e da sociedade.

Art. 2º A realização de exposições nas dependências do Conselho observará os seguintes princípios e parâmetros:

- I - Caráter estritamente cultural, educativo e não lucrativo;
- II - Ausência de promoção comercial de produtos ou serviços expostos ou divulgados, bem como de promoção pessoal de artistas ou organizadores;
- III - Compatibilidade com a dignidade da profissão de Economista e com as finalidades institucionais da Autarquia;
- IV - Observância aos princípios da isonomia e transparência na seleção dos projetos ou artistas, definidos pela

Comissão de Eventos do CoreconPR e/ou Plenário do CoreconPR

V - A Comissão de Eventos do CoreconPR será responsável pela avaliação técnica das propostas e definições operacionais, a serem aprovadas pela Presidência, ad referendum da Plenária.

Parágrafo único: Eventos como palestras, lançamentos de livros e cursos de economistas filiados, estão excluídos do propósito desta normativa.

Art. 3º A autorização de uso será formalizada mediante a celebração de Tero de Autorização de Uso (Anexo I), que deverá conter, obrigatoriamente:

I - Descrição detalhada do evento, das obras e serviços;

II - Período de vigência da autorização;

III - Responsabilidade integral dos proponentes/organizadores quanto à montagem, desmontagem, conservação, segurança e retirada das obras;

IV - Cláusula de inexistência de vínculo financeiro, trabalhista ou previdenciário entre os organizadores/artistas e o CoreconPR;

V - Compromisso de não alteração ou danos às instalações físicas da Autarquia e a responsabilidade de seus organizadores na reparação caso ocorram.

VI - Cumprimento dos horários de funcionamento da autarquia ou definição excepcional desta, sem ônus para o autorizante.

Art. 4º A Autarquia poderá arcar com despesas acessórias, como cessão do espaço e infraestrutura apropriada para a realização do evento, desde que:

I - Haja disponibilidade orçamentária;

II - Os valores sejam razoáveis e compatíveis com os preços de mercado;

III - A despesa seja devidamente justificada quanto ao interesse público e à economicidade.

Art. 5º É vedada a cobrança de ingressos ou qualquer taxa de participação do público nas exposições realizadas sob a égide desta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência, a partir de parecer da Comissão de Eventos em *ad Referendum* do Plenário do CoreconPR.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

Econ. Tiago Jazynski
Corecon 7852/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jazynski, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218521** e o código CRC **394FDEA7**.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

ANEXO

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

AUTORIZANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – PARANÁ (CoreconPR), Autarquia Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.085.892/0001-03, com sede na Rua Professora Rosa Saporski, 989, neste ato representado por seu Presidente Econ...

AUTORIZADO(A): [Nome do Artista/Organizador], [Qualificação: Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) do RG nº [Inserir RG] e CPF nº [Inserir CPF], residente e domiciliado(a) na [Inserir Endereço].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização de uso temporário e precário de espaço físico nas dependências do CoreconPR para a realização da exposição intitulada "[Nome da Exposição]", composta por [Descrever tipo de obras, ex: quadros, esculturas, etc.].

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

A autorização de uso compreenderá o período de [Data de Início] a [Data de Término], incluindo os prazos necessários para montagem e desmontagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA E GRATUIDADE

O uso do espaço possui caráter estritamente cultural e educativo, sendo vedada qualquer finalidade lucrativa ou comercial. A autorização é concedida a título gratuito, ressalvadas eventuais despesas acessórias, assumidas pela Autarquia, nos termos da Resolução regulamentadora e conforme decisão administrativa prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

Compete ao AUTORIZADO:

1. Providenciar a montagem e desmontagem das obras nos dias e horários estipulados pela administração do CoreconPR;
2. Zelar pela integridade física do espaço cedido, respondendo por quaisquer danos causados ao patrimônio da Autarquia;
3. Garantir a segurança e a conservação das obras expostas, isentando o CoreconPR de responsabilidade por furtos, danos ou extravios, além da contratação de seguro específico;
4. Retirar as obras e concluir as atividades após o término do período autorizado, sob pena de arcar com custos decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente autorização não gera qualquer vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou financeiro entre o AUTORIZADO (ou seus prepostos) e o CoreconPR.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A presente autorização possui natureza precária, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo CoreconPR por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, sem que caiba qualquer indenização ao AUTORIZADO.

Curitiba, xx de fevereiro de 2026.

Conselho Regional de Economia da 6º Região CNPJ/MF nº
77.085.892/0001-03

XXXX
CNPJ/MF - CPF/MF nº

Curitiba, 6 de abril de 2026.

Econ. Tiago Jazynski
Corecon 7852/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jazynski, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218522** e o código CRC **C47B9EEE**.